

A aliança dos enjeitados: o casamento na Freguesia da Cidade do Natal – Capitania do Rio Grande do Norte (séculos XVIII e XIX)¹

Thiago do Nascimento Torres de Paula, UFRN²

Resumo

O objetivo desta pesquisa é examinar o perfil do casamento dos enjeitados na freguesia da Cidade do Natal, localizada na capitania do Rio Grande do Norte, especificamente entre os anos de 1727 e 1835. Frisando ainda, que era enjeitado ou exposto qualquer indivíduo que quando recém-nascido tenha sido abandonado. Com isso, as fontes utilizadas no processo de investigação foram: os assentos de batismo, assentos de casamento, termos de vereação, livro de tomo da igreja matriz da freguesia, entre outras. Os procedimentos utilizados durante os estudos, foram – o fichamento sistemático de informações e transcrição documental. Por fim, foi possível identificar um baixo percentual de casamento entre os enjeitados, que os enjeitados seguiam a sazonalidade dos casamentos da freguesia, que ser enjeitado era um tipo de *marca neutra*, não um estigma que permitisse o matrimônio.

Palavras-chave: Casamento; Enjeitado; Freguesia.

Abstract

Therefore, the aim of this study is to examine the marriage profile of the rejected ones in the Parish of the City of Natal, located in the Capitaincy of Rio Grande do Norte, specifically between 1727 and 1835. It is important to highlight that it was rejected or exposed any individual who was abandoned right after birth. Thus, the sources used in the investigation process were: baptismal registers, wedding registers, city hall terms, The first Registry Book of the Main Church of the Parish, among others. The procedures used along the studies were – systematic registration of information and document transcription. At last, it was possible to identify a low percentage of weddings among the reject ones, they follow the flow of seasonality concerning wedding in the parish, the rejected ones were a type of *neutral mark*, not a stigma which allowed the wedding.

Keywords: Wedding; Rejected; Parish.

Introdução

Desde longas datas o casamento foi instituído como uma prática importante e necessária para constituir famílias, unir grupos e compor clãs. A Igreja Católica Apostólica Romana, ainda hoje determina em sua normativa que o matrimônio tratasse um de sacramento dissolúvel em

¹ O presente artigo é produto de uma pesquisa de doutoramento, desenvolvida entre os anos de 2012 e 2016 na Universidade Federal do Paraná, com financiamento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

² Pós-Doutor em Educação pela UFRN (PNPD/CAPES 2017-2018), Doutor em História pela UFPR (2016), Mestre em História pela UFRN (2009), Bacharel-licenciado em História pela UFRN (2005). Professor Colaborador do curso de Mestrado em História dos Sertões da UFRN, Colaborador da Pós-Graduação Lato sensu do IFRN-Campus Central, pesquisador do LEHS/UFRN (Laboratório de Experimentação em História Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte), Técnico Pedagógico e Educador em Direitos Humanos da SEEC-RN.

caso de morte. Assim, era o casamento uma etapa quase que obrigatória para homens e mulheres católicos, pode-se afirmar que a prática era um padrão nos quatro ventos da cristandade ocidental.

Com isso, o objetivo desta pesquisa é examinar o perfil do casamento dos enjeitados na freguesia da Cidade do Natal, localizada na capitania do Rio Grande do Norte, região setentrional da América portuguesa³, especificamente entre os anos de 1727 e 1835. Ressalta-se, que eram considerados enjeitados ou expostos nos séculos XVIII e XIX, qualquer indivíduo que quando recém-nascido era preterido por seus genitores, ou mesmo por qualquer outro motivo foram abandonados em uma porta residencial, em um caminho, talvez em um espaço aberto, ou em uma Santa Casa da Misericórdia portadora de uma Roda dos expostos.

Segundo o historiador e brasilianista Russel-Wood, a mencionada Roda dos expostos ou dos enjeitados, era sobretudo,

Uma inovação caracteristicamente mediterrânea na assistência aos enjeitados fora a roda dos expostos. Era uma caixa cilíndrica de madeira, colocada dentro da parede de um prédio. Girava num pino colocado sobre seu eixo vertical, e era repartida ao meio. Originalmente, essas rodas giratórias eram comuns nos conventos; alimentos, remédios e mensagens eram colocadas na repartição do lado de fora da parede. A roda era então girada, transportando os artigos para a parte de dentro, sem que as reclusas vissem o lado de fora, e sem que fossem vistas. Ocasionalmente, uma mãe pobre colocava o filho nessa roda, confiando na caridade das freiras para que criassem o bebê. A primeira instituída especialmente para receber crianças foi a do Hospital do Espírito Santo em Roma, em 1198. Já no século XV, a instalação de tais rodas em hospitais tornara-se prática corrente. Havia vários métodos de informa aos internos de que um bebê tinha sido colocado na roda. Normalmente, existia um pequeno sino do lado de fora da parede, junto à roda, para ser tocado pela mãe; havia também as rodas mais sofisticadas, em que o peso do bebê fazia soar automaticamente um sino dentro do hospital. (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 233).

Frisa-se ainda, que as Rodas dos expostos foram mecanismos inaugurados na América portuguesa exatamente no século XVIII, existindo apenas nos grandes centros como Salvador, Rio de Janeiro e Recife (VENÂNCIO, 1999). O que significa que o instrumento recolhedor de recém-nascidos enjeitados, foi uma realidade tardia na colônia, estando localizada especificamente em zonas urbanas e litorâneas. Porém, o enjeitamento de recém-nascidos foi uma realidade concreta em muitas formações sociais da América portuguesa, não sendo

³ Frisa-se que a expressão América portuguesa é conhecida desde longas datas, Rocha Pitta ainda no século XVIII escreveu, *História da América portuguesa*. Porém, ao fim da década de 1990 o historiador Fernando Novais, pensando sobre as condições de privacidade na colônia, faz uso da expressão América portuguesa como um conceito oposto ao conceito de Brasil-colonial, haja vista que não havia um Brasil pronto e acabado, o que existia era um empreendimento luso na América sem garantias de sucesso, um novo espaço colonial (NOVAIS, 1997).

diferente na freguesia da Cidade do Natal que nunca teve uma Santa Casa da Misericórdia, nem muito menos uma Roda dos expostos (PAULA, 2009).

Com isso, as fontes analisadas para o desenvolvimento da investigação entorno dos casamentos dos enjeitados, foram de duas ordens: seriais e não seriais. Dentre os documentos que compuseram series históricas, destacam-se os assentos de batismo, os assentos de casamento e os termos de vereação. As fontes eclesiásticas relacionadas ao nascimento e matrimônio, estão sob a guarda do arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal, já as vereações egressas do Senado da Câmara do Termo da Cidade do Natal, estão depositadas na coleção de documentos manuscritos do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte.

Por conseguinte, os documentos não seriais são, as Ordenações Filipinas, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia de 1707, tal como o Primeiro Livro de Tombo da igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação da freguesia da Cidade do Natal. As fontes que não formam series, estão disponíveis para consulta pública em bibliotecas, sítios virtuais e no arquivo da Secretaria da igreja matriz da Cidade do Natal.

Os procedimentos adotados durante o processo investigativo, dividiu-se em dois eixos de atuação: um quantitativo e outro qualitativo. O primeiro procedimento permitiu uma visão global do fenômeno social do abandono de crianças recém-nascidas, possibilitando a aferição do índice de enjeitamento na transição do século XVIII para o século XIX, em meio a uma população de filhos legítimos e ilegítimos. Arrolou-se também em números os enjeitados que foram conduzidos até ao altar, quando estava na idade produtiva e reprodutiva. O segundo procedimento, está relacionado a leitura, fichamento e sobretudo a transcrição dos documentos (MARCÍLIO, 1977; CARDOSO, 1983; ACIOLI, 2003).

Nesta pesquisa foi utilizado o conceito de figuração, instrumental teórico pensado, elaborado e aplicado originalmente pelo sociólogo alemão Norbert Elias. Para evidenciar os aspectos das peculiaridades e das singularidades estruturais do que nomeia por figuração entre os seres humanos, o autor assim define: “[...] apenas os seres humanos formam figurações uns com os outros. O modo de sua vida conjunta em grupos grandes e pequenos é, de certa maneira, singular e sempre co-determinado pela transmissão de conhecimento de uma geração a outra [...]” (ELIAS, 2006, p. 25).

A partir dos procedimentos já mencionados, que se acercam de leitura criteriosa das fontes elencadas, fichamentos, transcrição e quantificação sistemática, buscou-se operar com o conceito de figuração supracitado, o qual se refere a formações sociais, onde os indivíduos estão ligados uns aos outros por laços de interdependência, compondo amplas redes de relações e

distribuídos em níveis específicos da sociedade (ELIAS, 1980). Portanto, é dessa maneira que serão estudadas a jurisdição eclesiástica da freguesia da Cidade do Natal, o enfeitamento de recém-nascidos e o perfil do casamento dos enfeitados da mesma jurisdição.

A freguesia e o enfeitamento de recém-nascidos

A freguesia da Cidade do Natal foi criada em 1601, surgindo quase concomitantemente à cidade, já que a *urbs* foi fundada em 1599; a freguesia teve por orago Nossa Senhora da Apresentação e passou a ser subordinada ao Bispado de Pernambuco em 15 de julho de 1614, quando de sua criação, tornando-se independente da sé da Bahia. Porém, em fevereiro de 1623, a freguesia voltou a ser submetida ao Bispado da Bahia, quando, por ordem papal, a prelazia de Pernambuco passou à condição de sufragânea do bispo da Bahia (CASCUDO, 1984).

Aos 16 de novembro de 1676, por via da Bula *Ad Sacram Beati Petri*, do Papa Inocêncio IX, foi a diocese de Olinda tornada independente de Salvador, sendo o primeiro Bispo de Pernambuco naquele ano Dom Estevam Brioso de Figueiredo. Mais uma vez, as terras da jurisdição eclesiástica de Natal e seus respectivos moradores retornaram para o domínio eclesiástico de Olinda (CASCUDO, 1992).

Dessa maneira, a freguesia do norte da América portuguesa correspondeu, como tantas outras freguesias durante o período colonial, a uma área de assistência religiosa onde havia igrejas, capelas e padres, comportando grandes espaços onde a população vivia dispersa em diferentes fazendas, mesmo existindo pequenos povoados. Salientando que eram um grande conjunto de indivíduos interdependentes. A área de assistência religiosa da cidade estendia-se por toda a capitania, só sendo dividida na primeira metade do século XVIII com a criação de outras freguesias, como a do Açu no sertão, a de Goianinha no litoral e a de Caicó também no sertão (MONTEIRO, 2000).

No tocante ao enfeitamento de recém-nascidos na freguesia da Cidade do Natal, o fenômeno não foi considerado um problema pelo Senado da Câmara ou pelos padres visitantes da Sé de Olinda, que passavam em revista a jurisdição eclesiástica, examinando a conduta dos fregueses e párocos locais. Sobretudo por que o índice de abandono na freguesia era muito baixo, entre os anos de 1750 e 1835, foram arrolados um total de 5.381 batismos, sendo identificados 157 enfeitamentos, o que corresponde a um percentual 2,9% do conjunto da amostragem (ASSENTOS DE BATISMO, 1750-1835)⁴.

⁴ Todos os 5.381 batismos analisados na pesquisa, são referentes a crianças livres e forras, haja vista que segundo as Ordenações do Reino, quaisquer recém-nascido escravo abandonado era considerado liberto, dispositivo herdado do Direito Romano (PAULA, 2009).

A taxa de abandono na freguesia estudada pode ser considerada baixa, quando comparada com outras taxas em formações sociais urbanas e portuárias da América portuguesa, cujos os índices atingiram a grandeza dos 20% (VENÂNCIO, 1999). Sendo poucos os recém-nascidos enjeitados na transição do século XVIII para o século XIX, aqueles meninos e meninas não chegavam ao Senado da Câmara da Cidade do Natal, instituição que tinham a função de subsidiar a criação, dessa forma não constituindo um problema para os homens-bons do lugar (TERMOS DE VERAÇÃO, 1709-1823)⁵.

Problema para os homens-bons do Senado da Câmara da Cidade do Natal, eram configurados em outros aspectos, como: pontes quebradas; fontes e caminhos sujos; porcos destruidores de roças soltos pelas ruas, ou mesmo mulheres de má procedimento cotidiano (TERMOS DE VERAÇÃO, 1709-1823). Os representantes do Bispo de Pernambuco consideravam problema, os indivíduos que não batizavam os filhos até o oitavo dia de nascimento, ou mesmo os homens e mulheres que deixavam de ir à missa do domingo, para fazerem roça e pescarem (PRIMEIRO LIVRO DE TOMBO DA IGREJA MATRIZ DE N^a SR^a DA APRESENTAÇÃO, 1725-1890).

Como mencionado inicialmente, a freguesa da Cidade do Natal nunca teve em seu território organizações oficiais de recolhimento e amparo aos recém-nascidos, como em outras figurações sociais da América portuguesa. Com isso, os enjeitados foram socorridos pelos próprios moradores do lugar, pessoas que estavam ligadas umas as outras por laços de interdependência mútua, hierarquizados entre si, compondo verdadeiras redes informais de assistência. No contexto geral do enjeitamento na freguesia, considera-se que o abandono foi protetor, pois 100% dos recém-nascidos foram abandonados em domicílio, alguns portando bilhetes e por muitas vezes deixados em casas que apresentavam indícios da presença de leite humano, que permitia a manutenção de vida (ASSENTOS DE BATISMO, 1750-1835).

Casamento em números

Quando o enjeitado atingia a idade produtiva e reprodutiva, o casamento perante o altar era uma possibilidade tanto para os que viviam em figurações sociais populosas, onde os laços de interdependência eram indiretos e as dificuldades da vida eram maiores, como em formações sociais pouco populosa, como a freguesia da Cidade do Natal, em que os vínculos de

⁵ Nas Ordenações Filipinas, legislação castelhana imposta a Portugal durante a dominação de Madri sobre a Península Ibérica, já se determinava que era responsabilidade das Câmaras cuidarem das crianças recém-nascidas enjeitadas, podendo para tanto lançar impostos sobre a população para sua criação (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro I, Título 66, § 41).

dependência mútua eram diretos, a população era pouco dinâmica e todos se conheciam quase que em sua integralidade, considerando que na segunda metade do século XVIII a freguesia em questão comportava uma população de 3.288 habitantes (PAULA, 2018).

Naquela freguesia, entre os anos de 1727 e 1835, foram contabilizados 2.051 casamentos entre indivíduos livres e forros; em 51 matrimônios realizados naquela jurisdição eclesiástica, um dos contraentes era exposto, o que corresponde a um percentual de 2,4%. Como já foi demonstrado, os recém-nascidos expostos em Natal foram pouquíssimos; quase na mesma proporção eles estavam também na idade adulta. Já na vila de Sorocaba, na capitania de São Paulo, entre os anos de 1679 e 1830 foram registrados 5.868 assentos de casamento. Deste conjunto, contabiliza-se

[...] um total de 273 assentos de casamentos, em que pelo menos um dos cônjuges era declarado exposto. Isso significava 4,7% do total de registro de matrimoniais do período. Doze dessas uniões foram celebradas com dois cônjuges sendo enjeitados, o que eleva o total de expostos envolvidos para 285 (BACELLAR, 2001, p. 75 e 237).

No centro-sul da América portuguesa, em Vila Rica, no período entre 1809 e 1839 foram arrolados 84 casamentos em que um dos nubentes era exposto, representando um percentual de 9,5% do total de matrimônios; mais ao sul, na vila de Curitiba, entre os anos de 1765 e 1819 detectaram-se 120 assentos de casamento em que um dos noivos era exposto; já no extremo sul, na vila de Porto Alegre, entre os anos de 1772 e 1837, de 3.000 registros de casamento analisados, 47 apresentaram um dos contraentes como enjeitado, correspondendo a um percentual de 1,5% (FRANCO, 2014; CAVAZZANI, 2005; SILVA, 2014).

Em suma, avento que os expostos adultos estavam em quase todas as figurações da América portuguesa, frisando que nas formações sociais citadas não havia instituições de recolhimento de enjeitados que cuidassem de encaminhá-los para o casamento, sendo este esforço possivelmente realizado pelos criadores particulares ou pelos próprios expostos.

Na freguesia da Cidade do Natal, entre 1727 e 1835, os expostos adultos contraíram matrimônio com mais intensidade no mesmo período em que isto ocorreu com a maior parcela da população livre. Aqueles expostos obviamente não eram indivíduos externos àquela figuração social, pois a sociedade passava por dentro dos indivíduos singulares e estes, em um conjunto relacional, davam forma à sociedade (ELIAS, 1994).

QUADRO 1 – PERÍODOS DOS CASAMENTOS DA POPULAÇÃO LIVRE E FORRA DA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1727-1835.

Meses	População livre	Expostos
-------	-----------------	----------

Janeiro	222	8
Fevereiro	294	6
Março	57	1
Abril	79	2
Maió	215	6
Junho	179	1
Julho	129	1
Agosto	161	4
Setembro	157	2
Outubro	203	3
Novembro	236	9
Dezembro	74	2
Não consta	4	6
Total	2000	51

FONTE: Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal, Livros de casamento da Freguesia da Cidade do Natal.

A sazonalidade das uniões oficializadas pela Igreja nesta Freguesia corresponde a um padrão comum que englobava outras figurações específicas da América portuguesa. Como pode-se observar, o mês de fevereiro foi preferencial para os matrimônios, em função das interdições da Quaresma (os 40 dias que antecedem a Páscoa); os meses de novembro e janeiro também concentraram as cerimônias, por conta das interdições do Advento (as três semanas anteriores ao Natal).

É possível afirmar que tal sazonalidade era comum em toda a América portuguesa e mesmo na ampla figuração do mundo católico ocidental, já que estava ligada aos costumes religiosos do homem. Semelhante periodicidade para os casamentos também foi identificada em pesquisas para Ubatuba, Curitiba, Sorocaba e Porto Alegre (MARCÍLIO, 1986; NADALIN, 1982; BACELLAR, 2001; FREITAS, 2011).

Com isso, é necessário apontar que em região do norte da América portuguesa, especificamente em formações sociais como Pernambuco e Paraíba nos séculos XVIII e XIX, as uniões seladas pela Igreja Católica envolvendo pessoas que foram enjeitadas quando recém-nascidas tinha uma função social. Provavelmente era maneira de consolidar a inserção social dos pequenos desvalidos, haja vista que todos nascem em sociedade, não sendo diferente nas regiões meridionais supracitadas (NASCIMENTO, 2006; OLIVEIRA, 2014).

QUADRO 2 – LEGITIMIDADE DOS CONTRAENTES DOS EXPOSTOS ADULTOS, 1727-1835.

Noivo	Noiva	Total
Exposto	Legítima	17
Exposto	Natural	7
Exposto	Exposta	-
Exposto	Não consta	-
Exposto	Viúva	2
Legítimo	Exposta	19

Natural ⁶	Exposta	4
Não consta	Exposta	-
Viúvo	Exposta	2
	Total	51

FONTE: Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal, Livros de casamento da freguesia da Cidade do Natal. Tabela adaptada de FRANCO, 2014. p. 226.

Os indivíduos que traziam atrelados aos seus nomes o qualificativo de expostos não eram impedidos de se casar com pessoas filhas de casamentos legítimos: na freguesia da Cidade do Natal, entre os 51 matrimônios que envolviam enjeitados, 36 foram realizados entre expostos e legítimos; os enjeitados também uniram-se legalmente a filhos naturais (ilegítimos) e a viúvos.

Os expostos de Natal uniram-se oficialmente em sua maioria com filhos legítimos; considere-se que, entre 1753 e 1835, 76,8% dos recém-nascidos batizados eram fruto de relações lícitas, demonstrando que o casamento era regularmente praticado naquela jurisdição eclesiástica. Neste período, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia deixavam bem claras as funções do matrimônio:

Foi o matrimônio ordenado principalmente para três fins, e são três bens, que nele se encerram. O primeiro é o da propagação humana, ordenada para o culto, e honra de Deus. O segundo é a fé, e lealdade, que os casados devem guardar mutuamente. O terceiro é o da inseparabilidade dos mesmos casados, significava da união de Cristo Senhor nosso com a Igreja Católica. Além destes fins é também remédio da concupiscência, e assim São Paulo o aconselha como tal aos que não podem ser continentais (LIVRO PRIMEIRO, TÍTULO LXII, § 260).

Frise-se ainda que casar era uma necessidade de primeira ordem para as mulheres, fossem do nível superior ou inferior da figuração social, nascidas na Colônia ou no Reino (VAINFAS, 1989).

Na vila de Porto Alegre, entre os anos de 1772 e 1837, os enjeitados contraíram casamento em sua maioria com filhos legítimos: foram 47 uniões, sendo 33 expostas unidas a legítimos, uma a um ilegítimo e outra a um exposto. Em contrapartida, sete expostos selaram união com legítimas, dois com ilegítimas e apenas um casou-se com outra exposta; dois casamentos não puderam ser definidos (SILVA, 2014).

Na vila de São Salvador dos Goitacases, entre 1754 e 1804, foram identificados 76 assentos de casamento envolvendo expostos: 65% daqueles enjeitados casaram-se com legítimos, 18% com ilegítimos e 16% com indivíduos que não tiveram sua condição de

⁶ Eram considerados como filhos naturais, toda criança nascida de relações não reconhecidas pela Igreja, ou melhor, quando os pais não eram casados oficialmente (PERARO, 2001).

legitimidade declarada (em sua maioria viúvas), havendo apenas um casamento entre expostos (FARIA, 1998).

Em Vila Rica, entre 1809 e 1839, foram arrolados 84 matrimônios envolvendo expostos, dos quais 51 foram realizados entre expostos e legítimos (FRANCO, 2014). Ainda na região das Minas, na figuração de São João del Rei, entre os anos de 1740 e 1850 foram contabilizados 324 casamentos envolvendo expostos. Destes, 223 (68,8%) contraíram matrimônio com indivíduos de filiação legítima, 66 (20,4%) uniram-se a filhos naturais, 26 foram as uniões em que não foi possível identificar a legitimidade do cônjuge e apenas nove (2,8%) dos casamentos foram realizados entre expostos (BRÜGGER, 2006). Na vila de Curitiba, entre 1765 e 1819, 120 uniões seladas pela Igreja envolveram expostos, sendo que 79 (65,8%) dos casamentos realizaram-se entre enjeitados e legítimos (CAVAZZANI, 2005).

É perceptível que na freguesia da Cidade do Natal e ao sul da imensa América portuguesa era quase um costume estabelecido casar-se, sempre que possível, com filhos legítimos; ter o qualificativo de exposto atrelado ao nome não constituía estigma, mas uma *marca neutra*, que não bloqueava a possibilidade do enjeitado ou enjeitada casar-se com alguém de melhor qualidade, nem que fosse a qualidade de legítimo.

Um pouco mais próximo dos nubentes ...

Os assentos de casamento elaborados pelos párocos da freguesia da Cidade do Natal, entre os anos de 1727 e 1835, não somente revelam a presença de expostos que chegaram à idade produtiva e reprodutiva, mas também fortalecem a hipótese de que naquela formação social todos se conheciam quase que em sua totalidade. Em alguns dos documentos de matrimônio de expostos daquela formação social os padres deixaram registrada muito claramente a filiação do contraente que, quando batizado, foi registrado como enjeitado, quando, segundo as normas, os expostos deveriam ser registrados como filhos de pais incógnitos, tendo o local de abandono como única referência de sua origem. Das 51 celebrações de casamento envolvendo expostos em Natal, em quatro matrimônios os genitores dos contraentes enjeitados foram revelados.

O primeiro caso diz respeito a Inácio Ferreira de Carvalho, que residia na Ribeira do Mipibú e era filho natural do casal, André da Rocha e de Isabel Morena, porém tinha sido exposto em casa de Bartolomeu Ferreira, já falecido na data da união. O exposto casou-se em 24 de janeiro de 1752 com Antonia da Rosa, filha legítima de Manuel da Rosa e de sua mulher, Damiana do Vale. A celebração ocorreu na capela de Nossa Senhora do Papari, sendo realizada pelo Reverendo Antônio de Araujo e Souza. Foram testemunhas o Capitão-mor João de Oliveira

e Freitas e o Capitão Manuel da Costa Travassos, todos eles pessoas conhecidas e moradoras também na Ribeira do Mipibú (ASSENTO DE CASAMENTO, 1752).

Ainda em 1752, o padre José Pessoa de Sá, que compunha a visitação egressa da Sé de Olinda, celebrou o casamento de João de Abreu, natural e morador na freguesia da Cidade do Natal, filho legítimo do Coronel Henrique Correa da Costa, falecido naquele ano, e de Paula Pereira, com Antonia da Trindade, natural e moradora também da freguesia da Cidade do Natal, filha natural do casal Manuel de Melo e Albuquerque e de Teodora de Oliveira, mas que tinha sido exposta em casa do Tenente Coronel Matias. Foram testemunhas dois sacerdotes, os padres Antônio de Albuquerque e Melo e Francisco de Albuquerque e Melo (ASSENTO DE CASAMENTO, 1752).

É possível que as pessoas envolvidas neste matrimônio se conhecessem em um nível estreito de proximidade, pois havia uma similitude entre os sobrenomes das testemunhas e o do pai da noiva exposta, todos Albuquerque e Melo. Também chamo a atenção para o domicílio receptor onde a noiva foi abandonada quando criança: o chefe da casa tinha como distintivo social a patente militar de Tenente Coronel, o que provavelmente aponta para um domicílio do nível superior da figuração social.

Por conseguinte, o sobrenome do pai da enjeitada, Albuquerque, representava um grupo familiar proeminente nas capitanias de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Seria a noiva filha biológica de pessoas abastadas e, como tal, enjeitada em uma casa semelhantemente rica? De qualquer forma, o Tenente Coronel Matias possibilitou o casamento de sua enjeitada com o filho legítimo de outro Coronel, o que possivelmente permitiu a Antonia reproduzir as condições sociais de seu domicílio criador.

A inexistência de documentos como listas de habitantes e róis de confessados para a freguesia da Cidade do Natal em muito dificulta o rastreamento extenso e profundo das trajetórias dos expostos adultos. Foi nos livros de assentos de batismo que obtive a confirmação de que, na segunda metade do século XVIII, o casal João de Abreu e sua mulher Antônia da Trindade, exposta, que contraíram casamento em 1752, foram pais de pelo menos quatro filhos. O primeiro foi batizado com o nome de Antônio, talvez em homenagem à mãe; o sacramento foi-lhe conferido na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, aos 18 de novembro de 1754, sendo padrinho Matias Simões Coelho, não havendo madrinha (ASSENTO DE BATISMO, 1754). O segundo rebento de que se tem notícia era uma menina, batizada com o nome de Teodosia, também na igreja matriz, aos 19 de setembro de 1756; foram padrinhos Antônio Raposo da Câmara e Antônia Maria da Conceição (ASSENTO DE BATISMO, 1756).

O outro fruto aquela união foi Ana, nascida aos 8 de fevereiro de 1770 e batizada aos 18 do mesmo mês e ano, em uma capela anexa; foram padrinhos Luís José Rodrigues e Maria Francisca Coelho (ASSENTO DE BATISMO, 1770). O último filho do casal de que há conhecimento foi outro Antônio, nascido aos 18 de fevereiro de 1772 e batizado em 1º de março do mesmo ano na igreja matriz da freguesia; Antônio teve como fiadores espirituais o Tenente Manuel do Rego Freire de Mendonça e Arcangela Micaela, mulher de Vicente Ferreira (ASSENTO DE BATISMO, 1772). É importante destacar que, em toda a documentação referente aos batismos dos filhos da enjeitada Antônia da Trindade, o qualificativo *exposta* em tempo algum foi utilizado.

O terceiro caso refere-se à união de Manuel Fernandes do Nascimento, filho natural de Bernarda de Abreu Luna, mas que tinha sido exposto em casa da Viúva Ângelica, com Antônia Maria, filha legítima de Antônio Lopes, já falecido, e de sua mulher Josefa Maria. O casamento ocorreu na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, aos 11 de maio de 1764, às sete horas da noite, sendo celebrado pelo padre coadjutor João Tavares da Fonseca; foram testemunhas o Alferes Antonio de Albuquerque e Melo Vasconcelos, homem solteiro, e o Sargento-mor Cosme e Freitas de Andrade, homem casado (ASSENTO DE CASAMENTO, 1764).

Por fim, foi identificado o matrimônio de Rui Felix de Freitas, filho legítimo de João Gomes de Freitas e de sua mulher Ana Lourença, com Inácia Maria da Apresentação, filha natural de Josefa Maria (falecida), exposta em casa de Domingos Matias da Rocha. O casamento ocorreu na data de 13 de abril de 1790 na capela da Senhora Santa Ana do Ferreiro Torto, sendo celebrado pelo padre João Tavares da Fonseca; foram testemunhas Manuel Rodrigues de Sá e Leandro Rodrigues (ASSENTO DE CASAMENTO, 1790).

Quatro casos são pouco, mas permitem conjecturar que na freguesia da Cidade do Natal alguns expostos foram criados pelos receptores sob o olhar cuidadoso dos pais biológicos. Como já afirmado anteriormente, os laços de interdependência eram diretos: assim, era perfeitamente possível que todo mundo soubesse quem era filho de quem; talvez os expostos crescessem frequentando a casa dos pais biológicos e, neste processo, tomassem consciência de sua condição de enjeitados, o que talvez não fizesse muita diferença, já que criadores e genitores estavam todos tão próximos, não gerando um suposto sentimento total de abandono.

A mesma documentação referente aos matrimônios na freguesia apresenta vestígios que remetem à probabilidade de determinados expostos, apesar do possível contato com os seus genitores, terem sido realmente criados sob a responsabilidade dos domicílios que os recolheram, não fazendo deles apenas agregados ou criados, mas sim, em alguns casos, tendo

com os enjeitados uma atenção similar à dispensada aos filhos biológicos. Tal raciocínio se sustenta quando arrola-se um número de 10 expostos que, na data de seu casamento, tinham, ao que tudo indica, adotado o sobrenome do chefe do domicílio receptor.

QUADRO 3 – EXPOSTOS ADULTOS QUE CONTRAÍRAM O SOBRENOME DE SEUS RECEPTORES NA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1727-1835.

Ano do casamento	Receptor	Exposto
1727	Brigida Rodrigues	Manuel Rodrigues Pimentel
1748	Pe. Domingos Rodrigues Tellaens	Dona Isabel Francisca Rodrigues
?	Antônio da Gama Luna	Luís da Gama Luna
1752	Inácio Ferreira de Carvalho	Bartolomeu Ferreira
?	Mateus Rodrigues de Mendonça	Bartolomeu Rodrigues de Mendonça
?	Cosme da Silveira	Faustino Gomes da Silveira
1758	Mariana da Costa Tavares	Bernardo da Costa
1759	José de Melo da Cruz	Dona Ana Tereza de Melo
1757	Dona Maria de Mendonça	Dona Antônia Maria de Mendonça
1802	João Ferreira	Antônio Ferreira

FONTE: Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal, Livros de casamento da Freguesia da Cidade do Natal.

Caso estes expostos não tenham sido criados como membros da família receptora, atrelar ao próprio nome os sobrenomes do chefe do domicílio que os recebeu muito possivelmente revela, no mínimo, um sentimento de gratidão.⁷ É necessário sublinhar os casos de Isabel Francisca Rodrigues, Ana Tereza de Melo e Antônia Maria de Mendonça, que não apenas contraíram os sobrenomes mas também tinham agregado a seus nomes o distintivo social *Dona*, que apontava para uma condição social diferenciada. Salienta-se que em outras formações sociais da América portuguesa expostos que ascenderam ao altar também contraíram os sobrenomes de seus receptores, como foi detectado na vila de Sorocaba (BACELLAR, 2001).

Em todas as figurações sociais da América portuguesa onde se realizaram estudos referentes aos casamentos de expostos ficou evidente que as expostas contraíram matrimônio em um percentual um pouco maior que os expostos, com legítimos, naturais, viúvos ou enjeitados (BACELLAR, 2001; CAVAZZANI, 2005; FRANCO, 2014; BRÜGGER, 2006; SILVA, 2014).

Na freguesia da Cidade do Natal, dos 51 casamentos que envolveram expostos, 25 tiveram o noivo na condição de exposto, sendo a noiva a exposta nos outros 26. Diferentemente de outras figurações da América lusa, identificou-se para esta freguesia um claro equilíbrio,

⁷ Deve-se esclarecer que na América portuguesa “[...] não havia qualquer tradição, ou mesmo norma, para a transmissão do nome de família”. Tal procedimento só foi regulamentado no Código Civil de 1916 (MARCILIO, 1986, p. 204).

levando-se ainda em consideração que nem todos os expostos que ascenderam ao altar na Cidade do Natal eram naturais da freguesia.

Enjeitados forasteiros

Os expostos forasteiros, por assim dizer, eram egressos de freguesias vizinhas ou localizadas em capitânicas próximas, como Paraíba e Pernambuco; todavia, eram todos ovelhas do grande rebanho do Bispado de Olinda. Veja-se o caso de Lino das Chagas, exposto em casa de Inácio Ferreira, natural da freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Goianinha, figuração localizada no litoral sul da capitania do Rio Grande do Norte. Lino casou-se com Augustinha Ribeiro de Jesus na Capela de Nossa Senhora do Ó do Papari⁸; era a noiva filha legítima de Alexandre Moreira da Fonseca e de sua mulher Teodosia Ribeiro, natural da freguesia da Cidade do Natal (ASSENTO DE CASAMENTO, s/d).

Também egressa da freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Goianinha era Joana Barbosa de Maceno, branca, exposta em casa do Alferes João Correia de Souza, mas residente em Natal. Aos 7 de fevereiro de 1802, às sete horas da noite, Joana uniu-se, perante o altar da capela de São Gonçalo do Potengi, a Gregório José do Nascimento, branco, também natural e residente na freguesia de Goianinha, filho legítimo de Agostinho da Silva Ribeiro e de sua mulher Antônia Maria da Conceição (ASSENTO DE CASAMENTO, 1802).

Em 16 de outubro de 1834, na capela de São Gonçalo do Potengi, às duas horas da tarde, o padre João Soares da Veiga uniu oficialmente Cristovão José Barbosa de Sá, exposto em casa de Bento Freire, a Tereza Maria dos Anjos, filha legítima de Luís Martins e de Maria dos Anjos. O enjeitado era natural da freguesia de Extremoz, também vizinha a Natal, localizada no litoral norte da capitania, e residia na freguesia da Cidade do Natal, de onde sua noiva era natural (ASSENTO DE CASAMENTO, 1834).

A freguesia mais antiga da capitania do Rio Grande do Norte também recebeu expostos adultos vindos de terras mais distantes. Este foi o caso de José Landim de Mendonça, exposto em casa de Caetano de Melo Soares e de sua mulher Brazida Gonçalves de Oliveira, natural da vila de Goiana, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, capitania de Pernambuco. O enjeitado residia na Ribeira do Mipibu; aos 7 de novembro de 1748, casou-se, na capela da Senhora Santa da Missão de Mipibu, com Maria do Ó, forra, ex-escrava de Manuel Gonçalves de Castro e de sua mulher Custódia de Oliveira (defunta), filha natural dos índios José Fernandes da Silva e Antônia de Oliveira.

⁸ Não foi possível identificar a data do matrimônio em razão do desgaste do documento.

Antes de estabelecer-se na Ribeira do Mipibu, José tinha morado nos sertões da capitania do Rio Grande do Norte, na freguesia de São João Batista do Assú. Suponho que o exposto tenha constituído um domicílio marcado pela pobreza, já que sua noiva, ex-cativa e filha de nativos, compunha o nível inferior da figuração social (ASSENTO DE CASAMENTO, 1748).

Aos 4 de maio de 1755, na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, casou-se outro enjeitado, também natural da capitania de Pernambuco, exposto em casa de Antônio Freitas. Francisco da Rocha Freitas teve suas denúncias realizadas na igreja matriz da vila de Santo Antonio do Recife e na Boa Vista de Pernambuco. O exposto casou-se com Tereza de Jesus, escrava do Capitão Manuel Raposo da Câmara, filha natural da escrava Josefa da Silva, cativa do mesmo Capitão; era a noiva natural e residente em Natal (ASSENTO DE BATISMO, 1755).

Acredito que Francisco da Rocha Freitas estruturou outro domicílio caracterizado pela pobreza, estabelecido também no estrato inferior da figuração social, considerando a condição jurídica de sua esposa e de sua sogra, presas ao cativeiro; saliento inclusive que os filhos daquele casamento seriam legítimos, porém escravos. Como todo exposto era considerado ingênuo, acredito que aquele casamento tenha piorado a condição social dos descendentes de Francisco.

Outro forasteiro que casou-se na freguesia da Cidade do Natal foi Antônio Marinho dos Santos, pardo, exposto em casa do Mestre de campo Gonçalo Gouveia, natural da freguesia de Nossa Senhora das Neves da Paraíba. Aos 8 de dezembro de 1803, na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, às oito e meia da noite, o enjeitado casou-se com a viúva de Antônio Freire, Vicência Gomes, parda, natural da freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Goianinha, mas residente em Natal (ASSENTO DE CASAMENTO, 1803).

Nesta união talvez tenha prevalecido o princípio da igualdade entre os noivos, considerando que ambos eram mestiços e Vicência também era forasteira⁹, não sendo, talvez, já tão atrativa no mercado matrimonial, pois já tinha sido casada. Assim, pode-se supor a formação de mais um domicílio a engrossar a camada inferior daquela sociedade.

Foram identificados também dois casos de expostos forasteiros que provavelmente construíram domicílios posicionados no nível superior da figuração social, possivelmente reproduzindo as condições sociais de seus domicílios receptores.

⁹ A mestiçagem dos nubentes em tela neste estudo, foi determinada pela documentação que os consideravam pardos. Salienta-se ainda, que a mestiçagem na América não era uma questão meramente biológica, mas sobretudo cultural (ARES, 1997; GRUZINSKI, 2001; PAIVA, 2001; MACEDO, 2013; SILVA, 2014).

O primeiro caso é o de Dona Rita Maria da Conceição, exposta em casa do Escrivão da Fazenda Agostinho Gonçalves de Oliveira, sendo ela natural da vila de Santo Antônio do Recife. Dona Rita contraiu casamento com Francisco Xavier Barbosa, filho legítimo do Tenente José Barbosa Gouveia e de Dona Guiteria Tereza de Jesus, sendo o noivo natural da freguesia da Cidade do Natal.

A celebração ocorreu na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação no dia 1º de novembro de 1760, às seis e meia da manhã. Chama a atenção o fato de que o receptor da enjeitada foi uma das testemunhas do matrimônio. Talvez Dona Rita e Francisco tenham composto um domicílio de melhor qualidade, sobretudo por que o recolhimento de Rita foi feito por alguém com um certo destaque na vila do Recife, um funcionário da Coroa, tal como o sogro da exposta era portador de uma patente militar (ASSENTO DE CASAMENTO, 1760).

O segundo caso é o casamento de Bartolomeu Rodrigues de Mendonça, exposto em casa de Mateus Rodrigues de Mendonça, natural da freguesia de Nossa Senhora das Neves da Paraíba. O enjeitado, residente na Ribeira do Mipibu, casou-se com Vivencia Ferreira,¹⁰ natural da freguesia da Cidade do Natal, também residente na Ribeira do Mipibu, filha natural do Capitão Tomás Cabral da Rocha e de Luiza Pereira. Apesar da contraente ser ilegítima, fruto de mancebia, o sogro do exposto era um Capitão, o que talvez conferisse alguma proeminência social a seu domicílio em uma pequena figuração como a Ribeira do Mipibu (ASSENTO DE CASAMENTO, s/d).

Percebe-se que nos casos elencados a maior parte dos expostos forasteiros que se casaram na freguesia da Cidade do Natal, entre o século XVIII e o XIX, são homens. Na vila de São João del Rei, no mesmo período, a maior presença de expostas na condição de noivas foi explicada pela pressão que as mulheres sofriam para se casarem, assim como pela existência de pessoas dispostas a encaminhar as expostas para o matrimônio; mas o foco da explicação está na maior capacidade dos homens de migrarem para outras figurações, sendo bem isto o que foi detectado em Natal (BRÜGGER, 2006).

Foram arrolados outros expostos adultos que casaram-se na jurisdição eclesiástica da Cidade do Natal, naturais da própria freguesia, que provavelmente reproduziram as condições sociais de seus domicílios receptores. Repito que a inexistência de listas nominativas para freguesia da Cidade do Natal dificulta em muito uma análise segura e profunda desta possível reprodução, pois tal documentação permitiria a construção de um perfil material de ambos os domicílios.

¹⁰ A data e o local do matrimônio não foram identificados em função do desgaste do documento.

O escravo e a enjeitada

Aos 30 de maio de 1750, na capela de São Gonçalo do Potengi, foi celebrado pelo padre João Gomes Freire o casamento entre o escravo Boaventura de Melo, pertencente a Brizida Rodrigues, filho natural dos escravos Francisco Monteiro e Ana Rodrigues, também pertencentes a Brizida Rodrigues, com Maria do Rosário, crioula e forra, exposta em casa do casal de índios Bernardo Soares e Bernarda Martins. Foram testemunhas o Capitão Roberto de Sá Bezerra, homem casado, e Faustino Barreto, filho de Francisco Barreto, pessoas conhecidas. Pode-se inferir que Boaventura e Maria do Rosário estabeleceram um domicílio caracterizado pela pobreza, ele, um indivíduo preso às amarras da escravidão, ela, uma preta forra. No entanto, os filhos gerados pelo casal não herdariam a condição jurídica do pai, crescendo como indivíduos livres¹¹, assim como seriam legítimos, ao contrário de Boaventura (ASSENTO DE CASAMENTO, 1750).

Assim, aos 27 de agosto de 1754, o casal Boaventura e Maria do Rosário batizou sua filha legítima, Marcelina, em uma das capelas da freguesia; foram padrinhos Matias da Silva e Teodora dos Santos (ASSENTO DE BATISMO, 1754). Praticamente dois anos após a cerimônia de batismo da pequena Marcelina, especificamente na data de 26 de julho de 1756, batizaram outra filha, Paula, que teve como fiadores espirituais Gonçalo Freire de Amorim e Januaria da Rocha (ASSENTO DE BATISMO, 1756). Em 7 de julho de 1760, o casal batizou mais uma filha, Ana, que teve como pais espirituais João Dias Pereira e Maria de Jesus (ASSENTO DE BATISMO, 1760).

Marcelina, Paula e Ana foram batizadas como livres, mas o que mais chama a atenção nos documentos de batismo é que a condição escrava de Boaventura e os qualificativos de *crioula, forra e exposta* de Maria do Rosário não foram anotados pelos padres, assim como os nomes dos avôs também não foram registrados. Um pesquisador desatento, que analisasse apenas os assentos de batismo, talvez considerasse Boaventura e Maria do Rosário como um casal de indivíduos brancos e livres. Assim, fica a questão: quantos outros casais não tiveram sua mestiçagem ou condição cativa omitida nos documentos de batismo?

Assim, vinte anos depois, Marcelina, filha de Boaventura e Maria do Rosário, batizou a neta do casal com o nome de Joana, aos 24 de maio de 1774, sendo a menina filha legítima de Francisco da Costa de Veras, natural da freguesia de Extremoz e filho de índios¹²; foram

¹¹ É importante pontuar, que a escravidão era uma condição jurídica herdada a partir do ventre materno.

¹² Em apenas um documento de batismo há referência à mestiçagem do marido de Marcelina.

padrinhos Julio da Costa, homem casado, e Lourença Dias, filha de Antonio Dias Machado (ASSENTO DE BATISMO, 1774).

Na data de 25 de agosto de 1776, Marcelina, que tinha adotado o sobrenome Pereira, batizou juntamente com seu marido outro filho, com o nome de Manuel (ASSENTO DE BATISMO, 1776); dez anos depois, aos 26 de abril de 1787, outro neto de Boaventura e Maria do Rosário, já falecidos, foi batizado com o nome de Francisco (ASSENTO DE BATISMO, 1787). Paula, que contraiu o sobrenome Moraes, casada com José Rodrigues de Souza, batizou outra neta do casal Boaventura e Maria do Rosário no mês de abril de 1788 (ASSENTO DE BATISMO, 1788); no mesmo ano, Marcelina batizou outra filha legítima, que recebeu o nome de Arcangela (ASSENTO DE BATISMO, 1788). Possivelmente os domicílios compostos pelas filhas de Boaventura e Maria do Rosário também foram caracterizados pela pobreza, porém tanto Marcelina quanto Paula casaram-se e batizaram os filhos como legítimos e livres.

Considerações finais

É importante retomar, que a freguesia da Cidade do Natal na transição do século XVIII para século XIX, constituiu uma fração do bispado de Pernambuco, caracterizada sobretudo pela existência de uma igreja matriz, capelas anexas e vários padres que prestavam uma assistência religiosa à população que estava dispersa em sítios e fazendas da jurisdição eclesiástica. Lembrando ainda, que o fenômeno social do enjeitamento de crianças recém-nascidas foi uma realidade concreta em muitas formações sociais da América portuguesa, não sendo diferente na freguesia mais antiga da capitania do Rio Grande do Norte.

Assim, constatou-se no exame dos documentos de batismo, que a taxa de enjeitamento entre os moradores da freguesia era baixíssima, o que não configurou um problema específico nem para o Senado da Câmara, nem para Igreja e nem muito menos para população que resolvia o acolhimento dos pequenos expostos. Por vezes, os recém-nascidos abandonados que não tiveram as vidas tragadas na primeira infância, chegaram a firmar casamento diante do altar.

Por conseguinte, em uma análise sistemática e cuidadosa da documentação de casamento, permitiu perceber a existência de um estreito entrelaçamento social entre os indivíduos da freguesia, pois em alguns casos o noivo ou a noiva eram qualificados como enjeitados, e na sequência o padre redator fazia menção ao nome dos pais do exposto. O que autoriza pensar que em alguns casos a origem dos expostos poderia ser conhecida na jurisdição eclesiástica, e que os enjeitados eram criados sob o olhar dos próprios genitores, apesar de haver indícios de expostos que foram internalizados ao domicílio criador, já que alguns no momento do casamento tinham adotado o nome do receptor.

Por fim, detectou-se na freguesia da Cidade do Natal, um equilíbrio entre os casamentos de expostos e expostas, salientando que alguns deles eram forasteiros, normalmente homens egressos de figuras sociais vizinhas, ou mesmo distantes, como as capitânicas da Paraíba e Pernambuco. Em suma, ser enjeitado era uma *marca neutra*, pois não constituía um estigma social, haja vista que vários abandonados casaram com filhos legítimos, e por vezes com indivíduos do nível superior da figuração.

Fontes

ASSENTOS DE BATISMO DA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1750-1835 (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal)

ASSENTOS DE BATISMO DA FREGUESIA DA CIDADE DO NATAL, 1750-1835 (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal)

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA, feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor Sebastião Monteiro da Vide, bispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: propostas, e aceitas em o sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. Estudos introdutórios e edição, FEITLER, Bruno, SOUZA, Evergton Sales, JANCSON, Istvan, PUNTONI (Orgs.). São Paulo: EDUSP, 2010.

ORDENAÇÕES FILIPINAS – Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>> . Acesso em 29 dez. 2019.

PRIMEIRO LIVRO DE TOMBO da Igreja Matriz da Freguesia da Cidade do Natal, 1725-1890 / Capitania e Província do Rio Grande do Norte (Arquivo da Secretária da igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN).

Referências bibliográficas

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil Colônia**: um guia para leitura de documentos manuscritos. 2.ed. Recife: Massangana, 2003.

ARES, Berta Queija. El papel de mediadores y la construcción de un discurso sobre la identidad de los mestizos peruanos (siglo XVI). In: ARES, Berta Queija, GRUZINSKI, Serge (Coords.). **Entre dos mundos**: fronteiras culturais y agentes mediadores. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano – Americanos / Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1997.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila Colonial**: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2001.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Crianças expostas: um estudo da prática do enjeitamento em São João del Rei, séculos XVIII e XIX. **Revista Topoi**. Rio de Janeiro: v. 7, n. 12, jan./jun. 2006. p. 116-146.

CARDOSO, Ciro Flamarion, BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os Métodos da História**: introdução aos problemas, métodos e técnicas da história demográfica, econômica e social. Tradução João Maia. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CASCUDO, Luís da Câmara. **História do Rio Grande do Norte**. 2. ed. Natal: Fundação José Augusto, Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Paróquias do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 1992.

CAVAZZANI, André Luiz M. **Um sobre a exposição e os expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (segunda metade do século XVIII)**. 2005. 158f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Tradução Maria Luiza Ribeiro Ferreira. Lisboa: Edições 70, 1980.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1994.

ELIAS, Norbert. **Escritos & ensaios: Estado, processo, opinião pública**. Tradução Sérgio Benevides, Antonio Carlos dos Santos, João Carlos Pijnappel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FRANCO, Renato. **A piedade dos outros: o abandono de recém-nascidos em uma vila colonial, século XVIII**. Rio de Janeiro: FGV (Fundação Getúlio Vargas), 2014.

FREITAS, Denize Terezinha Leal. **O casamento na freguesia Madre de Deus de Porto Alegre: a população livre e suas relações matrimoniais de 1772-1835**. 2011. 213f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade do vale dos Sinos, São Leopoldo, 2011.

GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**. Trad. Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Outras famílias do Seridó: genealogias mestiças no sertão do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX)** 360f. Tese (Doutorado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

MARCILIO, Maria Luiza. **Demografia histórica: orientações técnicas e metodológicas**. São Paulo: Novos Ubrais, 1977.

MARCILIO, Maria Luiza. **Caiçara: terra e população – Estudo de demografia histórica e da história social de Ubatuba**. São Paulo: Paulinas / CEDHAL, 1986.

MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à história do Rio Grande do Norte**. Natal: UFRN, 2000.

NADALIN, Sérgio O. Os meses e os dias de casamento no Paraná – séculos XVIII, XIX e XX. **História: questões e debates**. Curitiba, dez. 1982.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral. **A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)**. 305f. Tese (Doutorado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

NOVAIS, Fernando A. Condições da privacidade na colônia. In: NOVAIS, Fernando A. (Dir.), MELLO E SOUZA, Laura de. (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

OLIVEIRA, Luiza Iolanda Pegado Cortez de. **Entre casas, ruas e igrejas: crianças abandonadas na cidade da Paraíba oitocentista**. 193f. Dissertação (Mestrado em História) –

Centro de Ciências Humanas Letras, e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

PAULA, Thiago do Nascimento Torres de. **Teias de caridade e o lugar social dos expostos da Freguesia de N^a Sr^a da Apresentação** – Capitania do Rio Grande do Norte, século XVIII. 2009. 197f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na colônia (Minas Gerais, 1716-1789)**. Belo Horizonte: EDUFMG, 2001.

PERARO, Maria Adenir. **Bastados do Império: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX**. São Paulo: Contexto, 2001.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-775**. Tradução Sérgio Duarte. Brasília: EDUNB, 1981.

SILVA, Gian Carlos de Melo. **Um só corpo, uma só carne: casamento, cotidiano e mestiçagem do Recife colonial (1790-1800)**. 2. ed. Maceió: EDUFAL, 2014

SILVA, Jonathan Fachini da. **Os filhos do destino: a exposição e os expostos na Freguesia Madre de Deus em Porto Alegre (1772-1837)**. 2014. 226f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX**. Campinas: Papirus, 1999.